

RAÍZEN ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 08.070.508/0001-78
NIRE 35.300.339.16-9
(“Companhia”)

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2018

1. Data, Horário e Local: Aos 05 dias de julho de 2018, às 18:00 horas, na sede social da companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 11º andar, parte V, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132 (“Companhia”).

2. Convocação e presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Rubens Ometto Silveira Mello – Presidente do Conselho, Marcos Marinho Lutz, Marcelo Eduardo Martins, e por teleconferência, nos termos do artigo 16, Parágrafo Quarto do Estatuto Social da Companhia, Istvan Kapitany, Bjorn Alexander Fermin e John Charles Abbott - Conselheiros, em razão da qual ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

3. Mesa: **RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO** – Presidente;
GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA – Secretário.

4. Ordem do Dia:

Nos termos do Artigo 17, inciso (xxv), alínea (a), do Estatuto Social da Companhia, aprovar a transação que envolve a celebração dos seguintes documentos **(1)** Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças de empresa em fase de constituição, cujos ativos estão listados no “Anexo I” (arquivado na sede da Companhia) e incluem (i) parcela das soqueiras de cana-de-açúcar plantadas na Área Total e de propriedade da Agro Pecuária e/ou da Usina Furlan e certos contratos de arrendamento agrícola, parceria agrícola e fornecimento de cana-de-açúcar celebrados pela Agro Pecuária e/ou pela Usina Furlan com terceiros, além do (ii) Contrato de Arrendamento Agrícola, com prazo de validade de 3 (três) ciclos canavieiros completos, representando, de forma agregada, o arrendamento pela Agro Pecuária e pela Usina Furlan de 4.965ha (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco hectares) da área plantada; **(2)** Contrato de Opção de Compra de Equipamentos Industriais, entre a Companhia, a São Martinho e a Usina Furlan, regulando os termos e condições para o exercício da opção para aquisição de certos equipamentos industriais de propriedade da Usina Furlan; e **(3)** Contrato de Investimento e Outras Avenças, entre a Companhia, a São Martinho, a Agro Pecuária e a Usina Furlan, regulando todos os termos e condições aplicáveis à

transação brevemente descrita nos itens (1) e (2) acima, incluindo assunção de obrigações de indenização e de não concorrência pela Agro Pecuária e pela Usina Furlan (“Transação”). A implementação e consumação da transação estão condicionadas à homologação da decisão do Conselho Administrativo de defesa Econômica (CADE) que aprove a Transação ou que determine o não conhecimento da necessidade de aprovação da Transação.

4.2. Deliberar sobre a celebração de todos os documentos, que não os listados acima, e prática de todos os atos necessários e relacionados à Transação.

5. Deliberações: Posta em votação a Transação, que envolve a aprovação dos **itens (1), (2) e (3) da ordem do dia**, os conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar a celebração dos contratos da Transação e de todos os demais documentos relacionados a ela.

6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, depois de lida, achada conforme e aprovada, foi por todos assinada. aa) Rubens Ometto Silveira Mello – Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira – Secretário da Mesa; Marcos Marinho Lutz, Istvan Kapitany, Marcelo Eduardo Martins, Bjorn Alexander Fermin e John Charles Abbott - Conselheiros.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA

Secretário da Mesa

Anexo I

(Arquivado na sede da Companhia)